



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL Nº 01/2026**

### **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- PET**

#### **PET CONEXÃO DOS SABERES – UFVJM**

Processo nº 23086.007758/2026-19

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes de graduação para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Conexão dos Saberes da UFVJM.

O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

##### **1.1 Do Objetivo Geral**

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

##### **1.2 Dos Objetivos Específicos**

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico racial e de gênero.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para estudantes bolsistas e 06 (seis) vagas para estudantes

não bolsistas/ CADASTRO RESERVA.

2.2 Os demais candidatos aprovados neste processo seletivo formarão **CADASTRO RESERVA**, visando à ocupação de vagas de bolsistas e não bolsistas que, ocasionalmente, venham a se desligar do programa durante o período de validade.

2.3 O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

### 3. **DA BOLSA**

O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com qualquer outro tipo de bolsas de outros programas ou empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

### 4. **ATRIBUIÇÕES DO PETIANO**

4.1 O estudante selecionado neste processo seletivo tem o dever e a responsabilidade de:

4.1.1 Respeitar todos os membros do grupo;

4.1.2 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.3 Comprometer-se na execução de todas as atividades programadas pelo professor tutor, inclusive aquelas realizadas nas comunidades rurais do município

4.1.4 Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.5 Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7 Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

4.1.9 Colaborar na elaboração do Planejamento Anual, Relatório de Atividades e Prestação de Contas do grupo;

4.1.10 Dedicar 20 horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

### 5. **DA PROPOSTA**

5.1 A proposta objetiva estimular o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais e quilombolas através da integração com a UFVJM. Espera-se fomentar a formação de profissionais de nível superior que estejam envolvidos direta e indiretamente com o PET, nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, que sejam capazes de uma atuação no sentido da transformação da realidade do Vale do Jequitinhonha, em especial de sua comunidade rural ou quilombola.

5.2 Para efeitos deste Edital a área de abrangência do PET/Conexão dos Saberes, envolve os distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras, o sub distrito de Capivari e Três Barras, onde estão localizadas as seguintes comunidades quilombolas: em São Gonçalo do Rio das Pedras (Vila Nova), em Milho Verde (Quilombos do Baú e Ausente), em Capivari (Serra da Bicha), no Vau (Fazenda Santa Cruz), além desses, os entornos e as comunidades rurais de Córrego do Feijão, Engenho, Angu Duro, Chacrinha e Jacutinga.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1 Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda na data de inscrição deste processo seletivo, aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFVJM;

6.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 60 (sessenta);

6.1.3 Comprovar procedência da região rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha, com cópia de certidão de nascimento ou casamento do aluno e/ou dos pais/avós, quando for o caso.

6.1.4 Ser proveniente de escola pública.

6.1.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação; 6.1.6 Assinar o Termo de Compromisso.

6.1.7 Não ser bolsista de qualquer outro programa (exceto os auxílios assistenciais), no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição deverão ser anexados em formato digital, **em arquivo único de extensão PDF:**

7.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

7.1.2 Declaração de Renda Familiar (ANEXO II);

7.1.3 Declaração de escolaridade dos pais (ANEXO III);

7.1.4 Histórico escolar atualizado emitido via e-campus;

7.1.5 Cópia do Histórico ou Declaração de conclusão de ensino médio em escola pública;

7.1.6 Comprovante de residência em nome próprio, dos pais ou parente de primeiro grau. **(Documento obrigatório para comprovação de origem remanescente de quilombola).**

7.1.6.1 Se o candidato não for natural de comunidade rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha poderá comprovar sua procedência apresentando cópia de documentos pessoais de pais ou responsável legal ou avós, com naturalidade em uma das comunidades rurais do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha. (Exemplo: certidão de nascimento, casamentos, óbito, etc.).

7.1.7 Currículo Lattes comprovado (ANEXO IV).

7.1.8 Utilizar o e-mail Institucional no preenchimento do formulário digital e do Anexo I.

7.1.9 Os ANEXOS I, II e III devem ser assinados eletronicamente (Sugestão de site para assinatura digital: <https://assinador.iti.br>)

## 8. DATA DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Google Formulário por meio do link <https://forms.gle/hN3DxCwack3usMmJ9>, especificamente **entre os dias 14/07/2026 a 19/08/2026**

8.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

8.3 Os candidatos deverão postar, eletronicamente, através do formulário e endereço eletrônico acima mencionado, a documentação completa e corretamente preenchida em arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB.

8.4 É possível fazer a junção de PDFs online com a ferramenta ilovepdf ( <https://www.ilovepdf.com> ) ou outra ferramenta de preferência do candidato.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos entregues em formato físico.

8.6 A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item “7”

deste edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

8.7 O formulário eletrônico deverá ter todos os campos preenchidos e poderá ser postado uma única vez por candidato.

8.8 A confirmação e o deferimento da inscrição serão enviados para o e-mail do candidato **ATÉ o dia 24 de Agosto de 2026.**

## 9. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

9.1 O ingresso do estudante no Programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação neste processo seletivo, composto pelas seguintes fases:

### 9.2 Primeira fase (Eliminatória) - Peso 30%

9.2.1 Análise dos documentos enviados eletronicamente e preenchimento completo do formulário eletrônico no ato da inscrição.

9.2.2 Histórico Escolar: A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do CRA (vide artigos 112, 113 e 114 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO Nº 11 - CONSEPE, de 11 de abril de 2019) e, no caso dos estudantes do primeiro período, será atribuído nota 3.

9.2.3 Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou não comprovar os requisitos exigidos para ingresso conforme descrito no item 6 deste edital.

9.2.4 O candidato que obtiver a maior pontuação neste quesito terá sua nota considerada como 30% do total de pontos do processo seletivo, sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente em relação àquela.

### 9.3 Segunda Fase (Classificatória) - Currículo Lattes COMPROVADO- Peso 30%

9.3.1 Currículo Lattes acompanhado de documentos complementares que comprovem as informações prestadas, objetivando o lançamento da pontuação conforme ANEXO IV.

### 9.4 Terceira fase (Classificatória) - Entrevista pelos membros da banca Peso 40%

9.4.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem passado pela Primeira e Segunda Fase deste edital.

9.4.2 A entrevista terá a duração de, no máximo, 30 minutos, na qual serão levantadas questões referentes ao Programa de Educação Tutorial (PET), em especial o grupo PET Conexão dos Saberes. Serão avaliados o conhecimento sobre o grupo PET e a disponibilidade do candidato para a execução das atividades propostas, bem como identificar as seguintes habilidades: boa comunicação e clareza na exposição das ideias, capacidade em solucionar problemas com foco nos resultados, organização e planejamento, respeito pela diversidade, ideias, pessoas e culturas, capacidade de execução de atividades em equipe e coordenação de pessoas.

9.4.3 As entrevistas serão realizadas **nos dias 26, 27 ou 28 de Agosto. Informações detalhadas serão enviadas para a(o) Candidada(o).**

9.4.4 As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato juntamente com a data e horário.

9.4.5 Ao receber o e-mail, o candidato deverá responder imediatamente ao mesmo, confirmando a sua participação na data e horário definido pela equipe responsável.

9.4.6 A sequência de estudantes para a entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.

9.4.7 O grupo PET Conexão dos Saberes, bem como a comissão responsável pela seleção, não se responsabiliza por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

9.4.8 O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do

processo seletivo.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.  $\text{Nota Final} = (\text{Nota Fase 1} \times 0,30) + (\text{Nota Fase 2} \times 0,30) + (\text{Nota Entrevista} \times 0,40)$

10.2 Serão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva obedecendo à ordem decrescente da nota final, para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de validade do

edital. 10.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:

10.3.1 Menor renda familiar;

10.3.2 Menor escolaridade dos pais;

10.3.3 Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

10.3.4 Melhor desempenho demonstrado na entrevista;

10.3.5 Candidato com maior idade.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar será divulgado **no dia 31 de Agosto de 2026**, a partir das 16h, para o e-mail do candidato inscrito, bem como na rede social do grupo PET Conexão dos Saberes, link: <https://www.instagram.com/petconexaodossaberesufvjm/>

## 12. DO RECURSO

12.1 Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deve ser enviado para o e-mail da tutora do Grupo PET Conexão dos Saberes, Prof<sup>a</sup> Ana Paula Nogueira Nunes ([anapaula.nunes@ufvjm.edu.br](mailto:anapaula.nunes@ufvjm.edu.br)), informando no campo de assunto: Recurso Edital nº 01/2026.

12.2 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e a resposta será enviada para o e-mail do candidato que apresentou o recurso.

12.3 O Resultado Final após recurso será divulgado dia **03/09 de 2026** para o e-mail dos candidatos inscritos e na rede social do grupo PET Conexão dos Saberes, link: [@petconexaodossaberesufvjm](https://www.instagram.com/petconexaodossaberesufvjm) e na página da PROGRAD.

## 13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O estudante será desligado do programa e a bolsa será cancelada nos seguintes casos:

13.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

13.1.2. Solicitação do bolsista;

13.1.3 Suspensão do Programa;

13.1.4 Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de 02 (duas) reprovações em unidades curriculares após seu ingresso

13.1.5 Descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo, bem como descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

13.1.6 Descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;

13.1.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

14. **DO CERTIFICADO**

14.1 O aluno receberá um certificado em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O estudante selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob a orientação do(a) Prof(a) Tutor(a).

15.2. Este edital tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação-CLAA.

15.4 Caso tenha alguma dúvida, favor enviar e-mail para a tutora Ana Paula Nogueira Nunes: [anapaula.nunes@ufvjm.edu.br](mailto:anapaula.nunes@ufvjm.edu.br)

Pró-Reitoria de Graduação

PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nogueira Nunes, Tutor(a)**, em 06/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 07/07/2026, às 01:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2156935** e o código CRC **CDEB5A41**.

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	CPF:
Curso:	Matrícula:
Período Atual:	CRA:
Endereço Residencial (Rua/Av.):	Bairro:
Cidade:	CEP:

E-mail Institucional:	Celular: ( )
-----------------------	--------------

### DECLARAÇÃO

❖ Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.

❖ Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as portarias que o regulamentam 976/10 e 343/2013, passíveis de serem encontradas nos sites <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>, assim como outras informações sobre o assunto.

❖ Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET, em especial às 20 horas semanais mínimas nos horários pré- programados. ❖ Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

NOME COMPLETO:..... MATRÍCULA: .....

CURSO:.....

Declaro que meu grupo familiar é composto de ( ) indivíduos e que a renda mensal corresponde ao valor médio de R\$ reais.

Diamantina, de de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: Anexar comprovantes (ex: holerites, recibos, contracheque, aposentadoria e outros) de todos os membros do núcleo familiar. ATENÇÃO: A critério da banca de avaliação poderá ser solicitado

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS PAIS**

NOME COMPLETO:..... Nº MATRÍCULA: .....

CURSO: .....

Declaro que meu pai, o Sr ..... , estudou..... anos completos e minha mãe a Sra

....., obteve..... anos completos de estudos.

Por ser a verdade firmo a presente.

Diamantina, de de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS: No caso de pais desconhecidos ou de responsável legal, descrever.

ATENÇÃO: A critério da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios da declaração acima.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2026- UFVJM**

**ANEXO IV**

Apresentar o barema abaixo, já corretamente preenchido (inclusive com os números das páginas onde os comprovantes serão encontrados), para conferência pela comissão examinadora e atribuição da nota ao candidato.

Item	Especificação	Pontos/ unidade	Pontuação máxima	Valor alcançado	Comprovação (nº da página)
1	Bolsista em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	2,0		

2	Voluntário em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	2,0		
3	Monitoria (remunerada ou voluntária)	0,5 por semestre	2,0		
4	Participação em projetos do Programa de Educação Tutorial (PET)	1,0 por projeto	3,0		
5	Participação em eventos, minicursos, oficinas, palestras	0,5 por unidade	3,0		
6	Membro de comissão organizadora de eventos, minicursos, oficinas, palestras	0,5 por unidade	2,0		
7	Publicação de artigos em revistas científicas	1,0 por unidade	3,0		
8	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 por unidade	2,0		
9	Publicação de resumo simples em eventos científicos	0,5 por unidade	2,0		
10	Publicação de resumo expandido em eventos científicos	0,5 por unidade	2,0		
11	Capítulo de livro já publicado	0,5 por unidade	2,0		
	<b>Total</b>		<b>33,0</b>		

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	14/07/2026 a 19/08/2026
Deferimento das inscrições	24/08/2026
Entrevista	26, 27 ou 28 de Agosto
Resultado Preliminar	31/08/2026
Resultado Final	03/09/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
PET/2026- UFVJM

Referência: Processo nº 23086.007758/2026-19

SEI nº 2156935